

Informe BOLSA FAMÍLIA

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME



Informe nº 39 • 18 de março de 2024



O Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) iniciou o pagamento dos benefícios do Bolsa Família do mês de março de 2024

Neste mês, o Programa Bolsa Família está realizando o pagamento de benefícios para cerca de 20,9 milhões de famílias no Brasil.

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome iniciou no dia **15** o pagamento dos benefícios do Bolsa Família de março. A disponibilização das parcelas deste mês segue até o dia **28**, segundo o calendário de pagamentos, com as datas estabelecidas sempre de acordo com o final de Número de Identificação Social - NIS do Responsável Familiar. Cerca de **20,9 milhões** de famílias receberão o benefício, incluindo as **100 mil novas famílias que entraram no Programa neste mês**.

O Programa Bolsa Família realizou a análise de toda a população beneficiada e identificou que **83,4% das famílias têm uma mulher como responsável familiar**. Isso significa que a maioria das famílias atendidas pelo PBF está sendo chefiada por mulheres.

Além disso, a transferência de renda do Bolsa Família atua para a proteção social de cerca de **55 milhões de pessoas**. Dessas temos:

- **9,4 milhões são crianças em Primeira Infância;**
- **12,4 milhões são crianças e adolescentes de 7 a 15 anos;**
- **2,7 milhões são adolescentes de 16 a 18 anos em março de 2024;**
- **377 mil são gestantes.**

BOLSA FAMÍLIA EM GRANDES NÚMEROS



**NÚMERO DE FAMÍLIAS
BENEFICIÁRIAS: 20.895.154**



**VALOR REPASSADO NO MÊS:
R\$ 14.152.883.130,00**



**RESPONSÁVEIS FAMILIARES
MULHERES: 17.419.628**



**VALOR MÉDIO DOS BENEFÍCIOS:
R\$ 679,23**



**NÚMEROS DE CRIANÇAS E
ADOLESCENTES ASSISTIDOS:
24.623.871**

FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PBF NOS ESTADOS E NO DF



Clique na sigla do seu estado para poder acessar o relatório de famílias beneficiárias de MARÇO/2024 dos municípios de cada estado:

NORDESTE		NORTE		CENTRO-OESTE		SUL		SUDESTE	
UF	FAMÍLIAS	UF	FAMÍLIAS	UF	FAMÍLIAS	UF	FAMÍLIAS	UF	FAMÍLIAS
AL	538.699	AC	130.094	DF	189.770	ES	305.741	PR	614.890
BA	2.470.838	AM	642.405	GO	512.587	MG	1.609.962	RS	620.715
CE	1.473.749	AP	117.090	MS	209.885	RJ	1.710.966	SC	231.500
MA	1.217.852	PA	1.340.376	MT	262.437	SP	2.568.876		
PE	1.602.849	RO	125.128						
PB	673.398	RR	74.463						
PI	604.829	TO	159.737						
RN	503.206								
SE	383.112								

Do total de 20,9 milhões de famílias atendidas pelo Programa em março:

- Cerca de **19,8 milhões** estão com seus benefícios liberados. Essas famílias podem receber a parcela deste mês, conforme datas previstas no Calendário de Pagamentos do Bolsa Família;
- Cerca de **1 milhão** estão com o benefício bloqueado. Essas famílias estão impedidas de sacar a parcela neste mês até que regularizem ou esclareçam a situação que ocasionou o bloqueio;

- Cerca de **338 mil** tiveram o cancelamento do benefício. Essas famílias **não estão sendo atendidas pelo Programa** em razão de situações não regularizadas dentro do prazo.

Para acessar o relatório da folha de pagamentos com informações dos benefícios do seu município pelo Sistema de Benefícios ao Cidadão ([SIBEC V2](#)), clique no módulo **Consultar Relatórios >>** Clique em **Tipo >>** Selecione “**Analítico ou Sintético >> Relatório da Folha de Pagamento >> Programa Social >> Competência >> Salvar.**

PRINCIPAIS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS DA FOLHA DE FEVEREIRO/2024

CANCELAMENTOS 338 mil famílias saíram do Programa	
<p align="center">PRINCIPAIS MOTIVOS DE CANCELAMENTO EM MARÇO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Famílias que tiveram renda acima do permitido para o PBF identificadas pela incorporação de rendas identificadas no CNIS (cruzamento de dados entre o Cadastro Nacional de Informações Sociais e o Cadastro Único go Governo Federal, para verificação de registros de renda); • Famílias que não regularizaram seus cadastros dentro do prazo estipulado no Processo de Averiguação Cadastral 2024; • Famílias que alcançaram o prazo máximo de 24 meses da Regra de Proteção, pois, neste período, permaneceram com renda acima da linha de elegibilidade do PBF. 	<p align="center">O QUE ACONTECE QUANDO O BENEFÍCIO É CANCELADO?</p> <ul style="list-style-type: none"> • A família é desligada do Programa Bolsa Família; • As parcelas param de ser depositadas; • Para que a família volte a receber, é necessário que a situação que gerou o cancelamento seja regularizada, e o município comande a reversão de cancelamento no Sibec, observados os normativos e recomendações do Programa. • A reversão de cancelamento pode ser feita em no máximo 180 dias após a data do cancelamento. Caso a família tenha mais de um cancelamento aplicado ao benefício dela, os 180 dias começam a ser contados sempre a partir da data da primeira aplicação.
REFERÊNCIAS	
<p>Para mais informações sobre os motivos de cancelamento e o que acontece quando o benefício é cancelado, consulte:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A Instrução Normativa nº03/2023 que trata do processo de Qualificação Cadastral de 2023. - A Instrução Normativa nº04/2023 que estabelece procedimentos para inclusão ou atualização cadastral de registros de famílias compostas por apenas uma pessoa (famílias unipessoais) no Cadastro Único. - A Instrução Normativa nº05/2024 que trata do processo de Qualificação Cadastral de 2024. - O artigo 24 da Portaria MDS nº 897, de 7 de julho de 2023 que estabelece normas e procedimentos para a gestão dos benefícios. <p>Para mais informações sobre a reversão de cancelamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O artigo 27 da Portaria MDS nº 897, de 7 de julho de 2023 que estabelece normas e procedimentos para a gestão dos benefícios. <p>Para mais informações sobre o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Portaria Interministerial MPS/MDS nº 30, de 9 de maio de 2023. 	

SUSPENSÃO

58 mil tiveram seus benefícios suspensos

PRINCIPAIS MOTIVOS DE SUSPENSÃO EM MARÇO:

- A suspensão é aplicada a famílias que descumpriram condicionalidades nas áreas de saúde e educação. Sua aplicação é realizada quando há continuidade no descumprimento e a família já recebeu as ações de advertência e bloqueio.

Neste caso, o benefício da família ficará suspenso por 2 meses.

O QUE ACONTECE QUANDO O BENEFÍCIO É SUSPENSO?

- Quando a suspensão é aplicada à família, não há geração de parcelas;
- Caso a família tenha alguma justificativa para o descumprimento ou tenha sido identificado algum erro no registro da frequência escolar, é importante registrar o recurso no **Sistema de Condicionalidades (Sicon) até o dia 29 de abril de 2024**.

REFERÊNCIAS

Para mais informações sobre **os motivos de suspensão e o que acontece quando o benefício é suspenso**, consulte:

- O artigo 23 da [Portaria MDS nº 897, de 7 de julho de 2023](#) que estabelece normas e procedimentos para a gestão dos benefícios.

Para mais informações sobre a **reversão de suspensão**:

- O artigo 26 da [Portaria MDS nº 897, de 7 de julho de 2023](#) que estabelece normas e procedimentos para a gestão dos benefícios.

Para mais informações sobre **gestão de condicionalidades**:

A [Instrução Normativa nº37/2024](#) que trata sobre o calendário de acompanhamento e repercussões das condicionalidades do Programa Bolsa Família.

BLOQUEIOS

Cerca de 1 milhão de famílias estão com benefícios bloqueados

PRINCIPAIS MOTIVOS DE BLOQUEIO EM MARÇO:

- Famílias que não regularizaram seus cadastros até o prazo estipulado no Processo de **Averiguação Cadastral 2024**;
- Famílias que possuem em sua composição familiar alguma pessoa com **pendência no CPF na Receita Federal**, conforme identificado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- Famílias que possuem em sua composição familiar alguma pessoa com **pendência por indício de falecimento**, conforme identificado no CadÚnico.
- Famílias em descumprimento de condicionalidades nas áreas de saúde e educação.

O QUE ACONTECE QUANDO O BENEFÍCIO É BLOQUEADO?

- A família continua no Programa por até 6 meses, mas não consegue sacar até que a situação seja regularizada. Após a regularização o benefício é desbloqueado, incluindo, as parcelas anteriormente bloqueadas;
- A família que não esclarecer ou regularizar a situação junto ao município no prazo de até 6 meses, terá seu benefício cancelado.

REFERÊNCIAS

Para mais informações sobre **os motivos de bloqueio e o que acontece quando o benefício é bloqueado**, consulte:

- O artigo 22 da [Portaria MDS nº 897, de 7 de julho de 2023](#) que estabelece normas e procedimentos para a gestão dos benefícios.

Para mais informações sobre o **desbloqueio**, consulte:

- O artigo 25 da [Portaria MDS nº 897, de 7 de julho de 2023](#) que estabelece normas e procedimentos para a gestão dos benefícios.

Para mais informações sobre **gestão de condicionalidades**:

- A [Instrução Normativa nº37/2024](#) que trata sobre o calendário de acompanhamento e repercussões das condicionalidades do Programa Bolsa Família.

REFLEXOS DA INTEGRAÇÃO COM O CNIS

1. O Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) concentra informações de renda de trabalho formal e de benefícios previdenciários;
2. A atualização das informações do CadÚnico com os dados do **CNIS** passou a ser automática a partir de junho de 2023;
3. A utilização dessa informação qualifica as informações para identificação de famílias vulneráveis no perfil de atendimento do Programa;
4. Contribui para a redução na carga de atendimento direto nos postos de cadastramento e/ou equipamentos socioassistenciais, pois há a atualização automática das rendas localizadas das pessoas cadastradas.

EFEITOS OBSERVADOS:

- Cancelamento do benefício quando a família superou a renda per capita de R\$ 706 (meio salário-mínimo);
- Manutenção da família no Programa por meio da aplicação da Regra de Proteção, que garante a continuidade de pagamento, quando a família superou renda per capita de R\$218, até o limite de ½ salário-mínimo:
 - Ao invés de ter o benefício cancelado, a família continua no PBF, recebendo 50% do valor do benefício;
 - Permanência garantida por até 24 meses;
 - Além disso, as famílias que após 2 anos na Regra de Proteção tiverem o benefício cancelado, e precisarem retornar ao Programa, serão atendidas pelo **retorno garantido**, podendo ser feita a reversão de cancelamento do benefício diretamente pelos municípios no Sistema de Benefícios ao Cidadão (Sibec).

DESDE JANEIRO/24, FAMÍLIAS COM PENDÊNCIAS EM CPF TERÃO OS BENEFÍCIOS DO PBF BLOQUEADOS

Conforme informações prestadas pela Receita Federal, pessoas de famílias beneficiárias com pendência no CPF recebem a marcação no CadÚnico.

A fim de evitar que famílias sejam incluídas ou permaneçam no PBF com informações cadastrais inconsistentes, a Senarc passou a observar as informações de pendência do CadÚnico no SIBEC. Assim, as famílias com pendências de CPF precisam regularizar sua situação na Receita Federal para voltar a receber o benefício.

Após a regularização do CPF na Receita Federal, é preciso aguardar, pelo menos, até o mês seguinte para verificar se ocorreu a regularização da pendência no CadÚnico.

Em seguida, é preciso verificar no SIBEC em qual folha de pagamento do PBF será refletida a informação regularizada no CadÚnico. Essas datas podem ser acompanhadas mês a mês no item 2 do Calendário Operacional do PBF, disponível no SIBEC.

Neste mês, novas famílias podem estar com pendência e os relatórios já podem acessados no SIBEC. Confira os passos a seguir:

- 1) Entre no [SIBEC](#) com seu login de acesso;
- 2) Clique na coluna à esquerda em **Relatórios e Arquivos**;
- 3) Clique em **Consultar Relatórios**;
- 4) Clique no filtro **Tipo** >> Selecione **Análítico** ou **Sintético**;
- 5) Clique na caixinha ao lado **Relatório** >> Selecione **Relatório analítico de famílias com pessoas com CPF irregular**;
- 6) Clique na caixinha **Programa Social** >> Selecione **Programa Bolsa Família** ou **Programa Auxílio Gás Brasil**;
- 7) Clique na caixinha **Nível** >> Selecione **Estadual** >> Selecione o **estado** e o **município**;
- 8) Clique na caixinha **Competência** >> Selecione o **mês de referência**;
- 9) Clique em **Salvar**.

Após salvar, o arquivo será baixado em formato compactado para a pasta de **Downloads**. Extraia o arquivo para leitura.

Para informações detalhadas sobre o assunto, acesse a

[Instrução Normativa Senarc/MDS nº 33](#) e o [Informe nº 24 – 18/dez/23](#).

Clique [AQUI](#) para ver um Guia Rápido de Gestão de Benefícios para as situações de CPF Irregular

RELATÓRIOS E INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS DISPONÍVEIS NO SIGPBF

Para auxiliar os municípios na gestão do Programa em seu território e no atendimento às famílias beneficiárias, a Senarc disponibiliza mensalmente informações no [Sistema de Benefícios ao Cidadão \(SIBEC\)](#) e no [Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família \(SIGPBF\)](#).

Para baixar os relatórios disponíveis no **SIGPBF**, acesse o menu **Administrativo >> Transmissão de arquivos >> Upload/Download de arquivos** e abra a pasta correspondente ao processo que deseja consultar, no menu que fica à esquerda do sistema.

Confira o relatório de mensageria deste mês: Relatório de Mensagens do Extrato de Pagamento/app - Ref. março/2024

CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS



PAGAMENTOS DO MÊS DE MARÇO
COMEÇAM NA SEXTA-FEIRA (15.03)

FINAL DONIS	DATA	FINAL DONIS	DATA
1	15.03	6	22.03
2	18.03	7	25.03
3	19.03	8	26.03
4	20.03	9	27.03
5	21.03	0	28.03

BOLSA FAMÍLIA
CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS



FIQUE LIGADO!

O MDS realiza a “**Live Diálogos Bolsa Família (Fique ligado no que está acontecendo)**”, ao vivo no **YouTube**, para informar as gestões estaduais/municipais e demais trabalhadores da rede sobre acontecimentos/repercussões no Cadastro Único e no Programa Bolsa Família.



Quando?

Todo mês sempre no primeiro dia da folha de pagamento.



Que horas?

Das 16h às 17h30.



Onde?

Canal oficial do Ministério do Desenvolvimento Social no YouTube: [@MinDesenvolvimento](#)



Como acessar?

Para assistir ao vivo, no dia da realização: pelo canal oficial do [MDS](#) no YouTube.

Para assistir à gravação: pelo canal oficial do [MDS](#) no YouTube ou entrar pelo endereço disponível no informe do mês que você deseja assistir.

Clique abaixo e confira o vídeo gravado da *live* do mês - março de 2024:

[VIII Live Diálogos Bolsa Família](#)

Anote na Agenda



01 de abril/2024

Data-limite para solicitar ações de administração de benefícios no módulo Administração Off-line/SIGPBF com repercussão/efeito na folha de pagamento de abril de 2024

03 de abril/2024

Data-limite para realizar ações de administração de benefícios/manutenção de benefícios no SIBEC, com repercussão/efeito na folha de pagamento de abril de 2024.



Calendário de indisponibilidade do Sistema

04 a 08 de abril/2024

Período de suspensão do módulo de manutenção do SIBEC para geração da Folha de Pagamento de abril de 2024.

06 a 08 de abril/2024

Processamento da Folha de Pagamento do PBF do mês de março.



Canais de atendimento do MDS

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome possui um chat voltado ao atendimento exclusivo aos técnicos e gestores municipais. O atendimento é feito on-line, em tempo real, e o horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, de 7h às 19h. O link para acesso é <https://falemds.centralit.com.br/atendimento/chatmds/index.html>.



**Formulário
Eletrônico**



121



Chat



**Registro de
Manifestação**



Telegram

Comunicados Via Ofício



Assuntos sobre Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Sr(a). Letícia Bartholo de Oliveira e Silva
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar
CEP 70054-906 – Brasília – DF

Assuntos relacionados ao Programa Bolsa Família Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Sr(a). Eliane Aquino Custódio
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 5º andar, sala 531
CEP 70054-906 – Brasília – DF

Caso não queira mais receber este boletim, envie resposta a esta mensagem com o assunto "EXCLUIR".
Para receber o boletim, envie mensagem para informebolsaecadastro@mds.gov.br com o assunto "INCLUIR MDS
INFORMA".

Central de Relacionamento



121



www.mds.gov.br

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO